

WILSON MARTINS POIT, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.576 de 01 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

George Augusto dos Santos Rodrigues – RF 750.214-1.

EQUIPE DE APOIO

Maria Fátima da Silva Mariano – RF 636.295-8

Ednéia de Souza Ferreira – RF 811.173-1

Vera Lúcia Modesto – RF 539.096-6

Ranulpho Carvalho de Araújo – RF 318.481-1

Art. 2º – A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação é realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às Unidades em que laboram.

Art. 3º – A Unidade Requisitante responderá perante a Superior Administração e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo pelas informações contidas nos processos de licitação, visando adotar as medidas que atendam aos princípios licitatórios dispostos na Lei Municipal nº 13.278/02 e na Lei Federal nº 8666/93 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Caberá à Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura da Pasta processar os certames no âmbito de sua competência até sua conclusão.

Art. 5º – As requisições de compras ou serviços e os termos de referência deverão conter expressamente as informações necessárias ao prosseguimento da licitação, atendendo as normas legais em vigor, especialmente o disposto no Decreto nº 44.279/03.

Art. 6º – A licitação na modalidade Pregão será processada pela Comissão Permanente de Licitação, cabendo ao respectivo Presidente exercer a função de Pregoeiro, podendo, na impossibilidade, ser substituído por qualquer outro membro que possua a habilitação para a função.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SMDP nº 19, de 22 de Junho de 2017.

PORTARIA SMDP Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

WILSON MARTINS POIT, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27 da Lei nº 15.764/2013, considerando o disposto no artigo 4º. do Decreto nº 55.838/2015, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo e Portaria SEMPLA 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar como Administradores Locais do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP, os seguintes servidores:

- I - Silvana Léa Buzzi, RF 838.591.2;
- II - Max da Silva Bandeira, RF 817.571.3;
- III – George Augusto dos Santos Rodrigues, RF 750.214.1;
- IV – Marina Pocheca Mattos, RF 836.135.5.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a Portaria nº 21, de 29 de junho de 2017.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2011-0.296.092-2 – RICARDO PEREIRA – (Adv. Getulio luquishique Muramoto) Ação – Cumprimento em caráter definitivo da Ação Ordinária 0017405-07.2011.8.26.0053 - 5ª VFP – Pedido de reintegração com a decretação de nulidade do procedimento administrativo que determinou a dispensa do autor dos quadros da MSP. Procedência antiga, determinando a reintegração do autor ao cargo de GCM. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações proferidas no âmbito do Departamento Judicial - JUD-21 e das manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **TORNO DEFINITIVA** a reintegração ao Serviço Público Municipal do senhor **RICARDO PEREIRA**, RF 569.402.7, bem como reputando o tempo em que esteve desligado do serviço público municipal, desde a data do ato demissório até a data da efetiva reintegração, para todas as vantagens inerentes ao cargo, in-

clusive eventuais promoções e adicionais de tempo de serviço, desde que preenchidos os demais requisitos legais.

2011-0.257.233-7 - Quiuzhi Chen – RNEPPTG 30402329 - Liberação de Box - Nos termos das atribuições a mim conferidas por lei e diante da manifestação da Chefia Administrativa da Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada – GGI/M, que acolho, como razão por decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado por **QUIUZH CHEN** – RNEPPTG 30402329, por não estarem presentes os requisitos legais.

2011-0.267.347-8 - Eun Joo Lee Hwang – CPF. 135.256.288-03 - Liberação de Mercadoria Apreendida - Nos termos das atribuições a mim conferidas por lei e diante da manifestação da Chefia Administrativa da Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada – GGI/M, que acolho, como razão por decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado por **EUN JOO LEE HWANG** – CPF. 135.256.288-03, por não estarem presentes os requisitos legais.

2011-0.269.346-0 - Eladia Nina de Salluca – CPF. 214.439.728-78 - Liberação de Box - Nos termos das atribuições a mim conferidas por lei e diante da manifestação da Chefia Administrativa da Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada – GGI/M, que acolho, como razão por decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado por **ELADIA NINA DE SALLUCA** - CPF. 214.439.728-78, por não estarem presentes os requisitos legais.

2011-0.253.438-9 - Ronaldo de Souza Santos – RG. 22.883.946-4 - Liberação de mercadoria apreendida - Nos termos das atribuições a mim conferidas por lei e diante da manifestação da Chefia Administrativa da Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada – GGI/M, que acolho, como razão por decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado por **RONALDO DE SOUZA SANTOS** – RG. 22.883.946-4, por não estarem presentes os requisitos legais.

2011-0.248.560-4 - Francisco Altenor de Almeida Neto – RG. 32.565.518 - Liberação de Mercadoria Apreendida - Nos termos das atribuições a mim conferidas por lei e diante da manifestação da Chefia Administrativa da Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada – GGI/M, que acolho, como razão por decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado por **FRANCISCO ALTEADOR DE ALMEIDA NETO** – RG. 32.565.518, por não estarem presentes os requisitos legais.

2011-0.272.684-9 - Francisco José Soares Vandega de Jesus – RG 29.113.756-8 - Retirada de Mercadoria Apreendida - Nos termos das atribuições a mim conferidas por lei e diante da manifestação da Chefia Administrativa da Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada – GGI/M, que acolho, como razão por decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado por **FRANCISCO JOSÉ SOARES VANDEGA DE JESUS** – RG 29.113.756-8, por não estarem presentes os requisitos legais.

2011-0.268.790-8 - Mariza Alves de Souza – RG. 39.586.661-3 - Liberação de Mercadoria Apreendida - Nos termos das atribuições a mim conferidas por lei e diante da manifestação da Chefia Administrativa da Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada – GGI/M, que acolho, como razão por decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado por **MARIZA ALVES DE SOUZA** – RG. 39.586.661-3, por não estarem presentes os requisitos legais.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Do TID 17324187 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Instauração de Apuração Preliminar - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e a vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, a manifestação da Assessoria Jurídica, e com fundamento no artigo 96 e seguintes, do Decreto Municipal 43.233/2003, **DETERMINO** a instauração de Apuração Preliminar para apuração de eventual responsabilidade funcional tendo em vistas as denúncias acostadas às fls. 02.

DO E-MAIL DE 24/01/2018 - À VISTA DO E-MAIL DE 24/01/2018,

AUTORIZO o deslocamento da Viatura Renault, Modelo Sander, Placas Gil 8168, GC2417-0 ao Município de Leme – São Paulo, com a guarnição composta pelos seguintes servidores: Inspetor de Divisão Sérgio Jovino de Oliveira – RF.: 585.724.4, Classe Distinta Anderson de Carvalho – RF.: 685.761.200 e Classe Especial Alexandre Gomes – RF.: 674.590.300, no dia **30 de janeiro de 2018**.

DO E-MAIL DE 24/01/2018 - À VISTA DO E-MAIL DE 24/01/2018,

AUTORIZO o deslocamento da Viatura Renault, Modelo Sander, Placas Gil 8168, GC2417-0 ao Município de Diadema – São Paulo, com a guarnição composta pelos

seguintes servidores: Inspetor de Divisão Sérgio Jovino de Oliveira – RF.: 585.724.4, Classe Distinta Kátia Regina Siqueira de Paula – RF.: 696.097.9 e Classe Especial Iane Cecília Weishaupt Hildebrand – RF.: 753.277.6, no dia **31 de janeiro de 2018**.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE DEFESA CIVIL.

ESCALA DE PLANTÃO DE COORDENADOR DE DEFESA CIVIL PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS NA CIDADE DE SÃO PAULO

Conforme Portaria 39/17 – SMSU De 01/02/2018 a 28/02/2018

DIA SEMANA	HORARIO	COORDENADOR DEFESA CIVIL	R.F.	AEDC
1 QUINTA	19h às 07h	VALTER BORGES ALVES FILHO	591.790.5	PJ
2 SEXTA	19h às 07h	NELSON MASAHIRO SUGUEIDA	714.355.9	LA
3 SÁBADO	07h às 19h	FATIMA CRISTINA LEAL VELOSO	839.118.1	EM
3 SÁBADO	19h às 07h	ALEXANDRE ZANINI SILVA	809.720.8	PI
4 DOMINGO	07h às 19h	MARIA APARECIDA FERNANDES MOREIRA	839.129.7	JA
4 DOMINGO	19h às 07h	NATANAEL APARECIDO DE SOUZA	839.222.6	MG
5 SEGUNDA	19h às 07h	VANDERLEI FONTANARI MOLES	839.116.5	VP
6 TERÇA	19h às 07h	ELIAS MINICHILLO DE ARAUJO	839.147.5	PR
7 QUARTA	19h às 07h	LUIZ FERNANDO FIORONI	839.167.0	SE
8 QUINTA	19h às 07h	GILDECIO FRAZÃO DE MORAIS	839.169.6	CCOI
9 SEXTA	19h às 07h	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	580.611.9	DR
10 SÁBADO	07h às 19h	RICARDO JANUARIO DA SILVA	839.122.0	IP
10 SÁBADO	19h às 07h	JOSE GERALDO DE CARVALHO	839.170.0	PE
11 DOMINGO	07h às 19h	LUIZ AUGUSTO GONZAGA	843.518.9	CU
11 DOMINGO	19h às 07h	GILMAR DE SOUZA FRANCISCO	839.168.8	GL
12 SEGUNDA	07h às 19h	PAULO HENRIQUE DA SILVA	839.130.1	MO
12 SEGUNDA	19h às 07h	SERGIO RAMOS DE OLIVEIRA	847.657.8	CT
13 TERÇA	07h às 19h	VALMIR CAMILO DA SILVA	839.109.2	DR
13 TERÇA	19h às 07h	OSORIO HERNANDES DE OLIVEIRA	696.920.8	BT
14 QUARTA	19h às 07h	ANTONIO TOLEDO FILHO	772.159.5	IQ
15 QUINTA	19h às 07h	MARIA HILDA DOS SANTOS PIRES	808.001.1	ST
16 SEXTA	19h às 07h	ADRIANA VIEIRA	810.404-2	CAPR
17 SÁBADO	07h às 19h	MONALISA SANTIAGO DIAS NUNES	787.734.0	SM
17 SÁBADO	19h às 07h	ROBERVAL RODRIGUES FERREIRA	839.144.1	MP
18 DOMINGO	07h às 19h	EDSON DA SILVA BELICO	839.151.3	CA
18 DOMINGO	19h às 07h	FERNANDO VILELA PAJEU	839.112.2	CA
19 SEGUNDA	19h às 07h	VALTER BORGES ALVES FILHO	591.790.5	PJ
20 TERÇA	19h às 07h	FERNANDO CESAR ANASTACIO DE LIMA	839.152.1	VM
21 QUARTA	19h às 07h	MANOEL MATIAS DO NASCIMENTO	847.306.4	FÓ
22 QUINTA	19h às 07h	VANDERLEI FONTANARI MOLES	839.116.5	VP
23 SEXTA	19h às 07h	JAMIRO PEREIRA DA SILVA	776.652.1	CS
24 SÁBADO	07h às 19h	PAULO BENEDITO DA SILVA FILHO	792.291.4	SA
24 SÁBADO	19h às 07h	FABIO OLIVEIRA YAMADA	809.947.2	JT
25 DOMINGO	07h às 19h	TUNYO KOBUTA	839.125.4	MB
25 DOMINGO	19h às 07h	ITALO JOSE DOS SANTOS	605.424.2	PA
26 SEGUNDA	19h às 07h	SERGIO RAMOS DE OLIVEIRA	847.657.8	CT
27 TERÇA	19h às 07h	GELSON FERREIRA DA SILVA	839.217.0	AF
28 QUARTA	19h às 07h	ELIAS MINICHILLO DE ARAUJO	839.147.5	PR

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 01/2018/SMTE-GAB

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira nomeada:

Presidente: Fernanda da Silva Aguiar – RF: 812.779-4. Membros: Cristina Sumagawa – RF 602.093-3 Marina Albanese Silva – RF: 737.717-7 e Tamara Furman Burg – RF 844.397-1.

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo Administrativo nº 2018-0.002.492-0, devendo

apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS

4º Aditamento ao Termo de Cooperação 023/2014/SDTE, atual SMTE.

2014-0.297.859-2 –

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SMTE e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SMPR.

Objeto do aditamento: PROJETO ZELADORIA ADOTE UMA PRAÇA.

Cláusula Primeira do Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo de Aditamento consiste na prorrogação do prazo de vigência pelo período de 31/12/2017 a 30/06/2018. Cláusula Segunda do Preço e da Dotação – 2.1. O valor mensal estimado referente a este Termo Aditivo corresponde a R\$ 216.405,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 1.298.430,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito reais e quatrocentos e trinta reais). 2.2. As despesas deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.333.8088.3.3.90.48.00.00 do competente exercício, observando, no que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009. Cláusula Terceira da Ratificação – 3.1. As PARTES, de comum acordo e em âmbito de novar, ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 023/2014/SDTE, atual SMTE. 3.2. As PARTES, expressamente, anuem a todo o conteúdo deste instrumento.

Data da assinatura: 29/12/2017

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela SMTE e Cláudio Carvalho de Lima, pela SMPR.

11º ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERACÃO.

2008-0.184.604-4

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SMTE e Secretaria Municipal de Gestão - SMG.

Cláusula Primeira do Objeto: Os objetos do presente Termo consistem: 1.1. Na prorrogação do prazo de vigência pelo período de 31/12/2017 a 30/03/2018. 1.2. Na alteração da alínea "c" da Cláusula Segunda e da Cláusula Quarta do ajuste inicial que passam a vigorar com as seguintes redações: Cláusula Segunda da Competência – 2.1.(...) c) Conceder auxílio mensal pecuniário para os beneficiários cadastrados no âmbito do Programa Operação Trabalho abrangidos por este Projeto, mediante o repasse de verba orçamentária pela Secretaria Municipal de Gestão à SMTE, sem prejuízo da apresentação dos relatórios de frequência. Cláusula Quarta do Valor – 4.1. A SMTE se responsabilizará pelo procedimento de pagamento do auxílio pecuniário mensal aos inscritos neste projeto, mediante o repasse de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Gestão à SMTE. Cláusula Segunda dos Recursos Financeiros – 2.1. O valor global estimado do presente Termo de Aditamento importa em R\$ 162.336,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.48.00 para o competente exercício financeiro. 2.2. O valor do auxílio pecuniário mensal é mensurado conforme determina a Portaria SMTRAB-G nº 24/06 de 08/06/2006. Cláusula Terceira da Ratificação – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original e seus aditamentos.

Data da assinatura: 29/12/2017

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela SMTE e Paulo Antonio Spencer Uebel, pela SMG.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-016

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ENDERECO: . PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP 2017-0.166.509-0 RICARDO TADEU CESTARI DEFERIDO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA O RETORNO DA ANTIGUIDADE DAS FEIRAS NA MATRICULA 007.743-02-5

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA 01/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018

Indica fiscais e respectivos suplentes para os contratos que especifica.

SERGIO LUIZ DE MORAES PINTO, Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 ,DESIGNO os servidores abaixo listados para exercerem a função de fiscal e suplente, no âmbito do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes nos seguintes contratos:

Contrato	Processo	Objeto	Contratada	Fiscal	Suplente
007/FundaçãoPaulistana/2016	8110.2016/0000034-7	Prestação de serviço de bombeiro civil para a Escola de Saúde Pública Professor Makiguti, situada na Av. dos Metalúrgicos, nº 1945 – São Paulo – SP e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, localizado a rua Inácio Monteiro, nº6900 – São Paulo – SP, ambos administrados pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.	SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- ME	Erick Johnny Rodrigues do Nascimento RG: 48.777.806-6	Katiuscia Couto Martin RGº25.580.381-3
009/2015/ Fundatec	2015-0.270.321-8	Contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e jardinagem para o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes.	PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI UP4 Elevadores LTDA-ME	Erick Johnny Rodrigues do Nascimento RG: 48.777.806-6	Diego Freitas Ribeiro RG: 44.857.693-4
04/FundaçãoPaulistana/2017	8110.2017/0000018-7	Manutenção dos elevadores do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e para a Escola de Saúde Pública Profª Makiguti.	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	Erick Johnny Rodrigues do Nascimento / RG: 48.777.806-6	Duilyng de Souza Gomes / RG: 38439174-6
002/Fundatec/2013	2012-0.244.451-9	Contratação de prestação de serviços de Administração de Programas de Estágio – Prorrogação Contratual	ALFA CLIMA AIR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA- ME	Erick Johnny Rodrigues do Nascimento / RG: 48.777.806-6	Diego Freitas Ribeiro / RG: 44.857.693-4 / Duilyng de Souza Gomes / RG: 38439174-6
05/ FundaçãoPaulistana/2017	8110.2016/0000078-9	Prestação de serviço de reparo de manutenção preventiva com fornecimento de mão de obra, peças e insumos, para todo o sistema de climatização com controle de temperatura instalados no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Conforme as especificações constantes nesse edital e seus anexos	SABESP ELETROPAULO	Erick Johnny Rodrigues do Nascimento / RG: 48.777.806-6	Duilyng de Souza Gomes / RG: 38439174-6
-	8110.2018/0000006-5	Serviço de água e esgoto	NOVO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	Erick Johnny Rodrigues do Nascimento / RG: 48.777.806-6	Duilyng de Souza Gomes / RG: 38439174-6
-	8110.2018/0000004-9	Serviço de energia elétrica	KARIN SAMANTHA GIORGETTA ME, CNPJ nº 08.665.347/000-65	Erick Johnny Rodrigues do Nascimento / RG: 48.777.806-6	Duilyng de Souza Gomes / RG: 38439174-6
09/FundaçãoPaulistana/2017	8110.2017/0000076-4	serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores e mangueiras de incêndios instalados no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e para a Escola de Saúde Pública Profª Makiguti		Duilyng de Souza Gomes / RG: 38439174-6	Erick Johnny Rodrigues do Nascimento / RG: 48.777.806-6
18/FundaçãoPaulistana/2017	8110.2017/0000180-9	Manutenção corretiva e preventiva de bebedouros, com fornecimento de peças e mão de obra especializada no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes,localizado a rua Inácio Monteiro, nº6900 e Escola de Saúde Pública Profª Makiguti situada na Av. dos Metalúrgicos, nº 1945, conforme anexo I.		Duilyng de Souza Gomes / RG: 38439174-6	Katiuscia Couto Martin / RGº25.580.381-3

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 2016-0.008.587-0

Transferência de recursos para a Secretaria do Governo Municipal – SGM – Pagamento do IPTU – Edifício São Joaquim. 01. Diante dos elementos que instruem o presente, **AUTORIZO** a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a Secretaria do Governo Municipal – SGM, Unidade Orçamentária 11.20, visando à cobertura de despesa de IPTU do Edifício São Joaquim localizado na Rua Libero Badaró, 119 – Centro, no valor de R\$ 157.031,56 (cento e cinquenta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

02. Emita-se a correspondente nota de reserva com transferência onerando a dotação nº 34.10.14.122.3024.2.100.33.90.39.00.00 - Administração da Unidade, no valor total de R\$ 157.031,56 (cento e cinqu